



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20202948
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel, na cidade de Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.381.567/0001-34, neste ato representado pelo Sr. **JESSÉ SILVA DO ESPIRITO SANTO**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 055 de 09 de junho de 2018, portador da matrícula funcional nº 011329-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, publicada no D.O.U e Diário do Pará, no dia 19/10/2020, processo administrativo nº 28080004/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares (aparelhos médicos, mobiliários e outros), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, especificados na tabela do **item 4 do Termo de Referência**, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa: **L C B PONTES EIRELI-ME**; C.N.P.J. nº 17.763.550/0001-65, estabelecida à Av. Altamira, 208, Saudade I, Castanhal/PA, representada neste ato pelo Sra. **LARISSA CASTELO BRANCO PONTES**, C.P.F. nº 996.070.182-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BANDEJA RETANGULAR INOX 30x20x2 CM - Marca.: FAVA	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00014	CUBA RIM INOX, MEDINDO 26x12x6 CM, COM CAPACIDADE 750ml - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	30.00	46,750	1.402,50
00031	PINÇA DE DISSECÇÃO AÇO INOX ANATÔMICA: TAMANHO 20 cm - Marca.: GOLGRAN Tamanho 20 cm de comprimento com serrinha para uso geral.	UNIDADE	15.00	30,960	464,40
00041	PLACA DE VIDRO POLIDO, MEDINDO 15x7x10 MM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	12,500	1.250,00
00043	PORTA-ALGODÃO SERVIÇO EM AÇO INOX, MEDINDO 8x10 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	63,000	1.260,00
00046	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO: 30 CM - Marca.: CRISTOFOLI Papel grau cirúrgico, com acionamento manual, 30cm de área de selagem, pintura eletrostática, bivolt.	UNIDADE	5.00	1.144,000	5.720,00
				VALOR TOTAL R\$	11.696,90

Empresa: **ROCHA NORTH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI**; C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50, estabelecida à PSG Dona Ana, 987, Centro, Ananindeua/PA, fone (91) 98213-2889, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA**, C.P.F. nº 651.106.842-00, R.G. nº 3050572 SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BACIA INOX 30CM - Marca.: CATUAI	UNIDADE	20.00	150,000	3.000,00
				VALOR TOTAL R\$	3.000,00



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.873.600/0001-15
Comissão Permanente de Licitação



Empresa: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**; C.N.P.J. n° 30.313.649/0001-23, estabelecida à AV. Presidente Castelo Branco, Setor Brasil, Araguaína/TO, representada neste ato pelo Sr. VALDEMIR PIRES DA COSTA, C.P.F. n° 227.655.301-49, R.G. n° 02240586222 CNH/TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM OPERAÇÃO DIGITAL. CAP. 21 LTS - Marca.: ALT EQUIPAMENTOS Mesa com operação digital, câmara de esterilização em aço inox, anel de vedação em silicone, capacidade de 21 litros, com copo dosador, bandejas e suporte, bivolt	UNIDADE	10.00	4.150,000	41.500,00
00004	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200kg, DIGITAL, - Marca.: BALMAK Adulto 200kg, digital, com tapete antiderrapante, com régua antropométrica de até 2 mts	UNIDADE	15.00	790,000	11.850,00
00005	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE ADE ATÉ 16 kg - Marca.: BALMAK Capacidade até 16 kg concha em polipropileno, injetada antigermes, pés antiderrapantes, bivolt. Capacidade mínima 540x290mm	UNIDADE	15.00	690,000	10.350,00
00016	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL C/ DISPLAY (DESIGN N ERGONÔMICO - Marca.: CONTEC Com display, (design ergonômico e compartimento para transdutor, sensibilidade; a partir 10-12 semanas, entrada para fone de ouvido, Gravador ou computador) se funcionamento à pilha.	UNIDADE	20.00	430,000	8.600,00
00025	NEBULIZADOR MÚLTIPLAS SAÍDAS, TIPO COMPRESSOR DE 2ª - Marca.: HR HOSPITALAR Tipo compressor de 2ª 4 saídas, tipo compressor, de 2 a 4 saídas, potência mínima de 1/4hp, bivolt.	UNIDADE	20.00	1.150,000	23.000,00
				VALOR TOTAL R\$	95.300,00

Empresa: **UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**; C.N.P.J. n° 21.041.143/0001-11 representada neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA MIRANDA, C.P.F. n° 257.546.022-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BANQUETA INOVIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS	UNIDADE	20.00	260,000	5.200,00
00008	BIOMBO DUPLA. - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS Biombo duplo em aço/ferro pintado, com rodízios, painel em napa na cor branca	UNIDADE	15.00	230,000	3.450,00
00009	BRAÇADEIRA P/ INJETÁVEL ACOLCHOADA, TIPO PEDESTAL EM AÇO/FERRO PINTADO - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS Tipo pedestal em aço/ferro pintado, com altura regulável.	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00013	CARRINHO P/ CURATIVO C/ BALDE E BACIA, TODO INOX, C/ RODÍZIOS, 2 PRATELEIRAS - Marca.: UNIVERSAL MOV com rodízios, com 2 prateleiras	UNIDADE	20.00	500,000	10.000,00
00020	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EM AÇO/FERRO PINTADO, COM HASTE FLEXÍVEL, - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS Com haste flexível, com rodízios, iluminação em led.	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00022	MACA DE EXAME SIMPLES ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDADO: LEITOSO.. - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS Leitoso estofado revestido em courvim; pés com ponteiros plásticos; dimensões 1,85m comprimento x 0,55 m largura x 0,80m altura	UNIDADE	20.00	390,000	7.800,00
00023	MESA DE MAYO INOX C/ ALTURA REGULÁVEL, C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS	UNIDADE	20.00	300,000	6.000,00
00024	MESA GINECOLÓGICA. - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS Em aço/ferro pintado, posição do leito móvel, com pé antiderrapant.	UNIDADE	20.00	455,000	9.100,00
00047	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL, EM AÇO/FERRO PINTADO: - Marca.: UNIVERSAL MOVEIS Ferro pintado, com altura regulável, com 2 ganchos.	UNIDADE	10.00	109,000	1.090,00
				VALOR TOTAL R\$	46.440,00

Empresa: **VITALMEDICA DIST. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J. n° 17.252.670/0001-06, estabelecida à R C 159 1 Quadra, 314, Lote 08, J. América, Goiânia, Goiânia/GO, representada neste ato pelo Sr. OSVALDO VAZ DOS REIS, C.P.F. n° 154.989.051-49, R.G. n° 591682 SSP/GO.



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.873.600/0001-15
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO MA 520-60: - Marca .: MEDICATE Secreção MA520-60, indicado para aspirar líquido e secreção de forma silenciosa e prática. O equipamento é portátil, facilitando o uso clínico.	UNIDADE	2.00	462,950	925,90
00010	CABO PARA BISTURI INOX N° 04 - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	13,790	689,50
00011	CADEIRA DE RODAS ADULTO C/ ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, - Marca.: DUNE Estrutura em aço/ferro pintado, com pé removível, braços fixos, assento e encosto em nylon impermeável, dobrável, com manoplas em borracha e pedais posteriores para terceiros, com freio bilateral.	UNIDADE	10.00	555,000	5.550,00
00012	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO DE 130 kg a 150kg, COM E STRUTURA EM AÇO, - Marca.: DUNE Com estrutura em aço/ferro pintado, com pé removível, braços fixos, assento e encosto em nylon impermeável, dobrável, com manoplas em borracha e pedais posteriores para terceiros, com freio bilateral.	UNIDADE	5.00	1.623,020	8.115,10
00021	LANTERNA CLÍNICA LED PARA EXAME DE PUPILA: - Marca .: MIKATOS	UNIDADE	25.00	34,070	851,75
00026	NEGATOSCÓPIO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, - Marca.: VM Com pintura epóxi, frente de acrílico leitoso, com fixação de imagem, iluminação por led, medindo 47x38x9cm, bivolt.	UNIDADE	10.00	265,200	2.652,00
00028	OTOSCÓPIO HALÓGENO COM MÍNIMO, 05 ESPÉCULOS REUTIL IZÁVEIS, - Marca.: MIKATOS 05 espéculos reutilizáveis, funcionamento à bateria ou pilhas, com regulagem de intensidade de luz.	UNIDADE	10.00	405,000	4.050,00
00029	PINÇA CHERON AÇO INOX 24 cm - Marca.: ABC	UNIDADE	7.00	50,000	350,00
00030	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX. - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	15,220	761,00
00032	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA INOX 30 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	30.00	15,220	456,60
00033	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA INOX 30 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	30.00	28,820	864,60
00036	PINÇA KOCHER DENTE DE RATO CURVA INOX 16 CM - Marc a.: ABC	UNIDADE	50.00	42,450	2.122,50
00037	PINÇA KOCHER DENTE DE RATO RETA INOX 16 CM - Marca .: ABC	UNIDADE	50.00	42,450	2.122,50
00038	PINÇA PEAN AÇO INOX 16 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	50,870	2.543,50
00039	PINÇA POZZI AÇO INOX 24 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	7.00	50,870	356,09
00044	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOX: - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	33,190	663,80
00050	TENTA CÂNULA EM AÇO INOX 15 CM. - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	10,660	213,20
00051	TESOURA IRIS PONTA RETA 12 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	40.00	25,670	1.026,80
				VALOR TOTAL R\$	34.314,84

Empresa: **P G LIMA COM EIRELI**; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à Al das Mangueiras, 33, Ianetama, Castanhal/PA, (91)93721-3037, representada neste ato pelo Sra. Polyana Gripp Lima, C.P.F. n° 766.809.592-68, R.G. n° 4203112 2ª VIA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	ESTOJO PERFURADO AÇO INOXIDÁVEL, CX P/ GUARDAR INS TRUMENTAIS CIRÚRGICOS - Marca.: GOLGRAN Caixa para guardar Instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais. Dimensões 28x14x6 cm	UNIDADE	2.00	177,000	354,00
00018	ESTOJO PERFURADO AÇO INOXIDÁVEL, CX P/ GUARDAR INS TRUMENTAIS: 28X14X6 CM - Marca.: GOLGRAN Instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais. Dimensões 28x14x6 cm.	UNIDADE	30.00	267,000	8.010,00
00027	OFTALMOSCÓPIO COM BATERIA CONVENCIONAL: 3 ABERTURA S de 19 LENTES - Marca.: MD Bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas de 19 lentes.	UNIDADE	2.00	790,000	1.580,00
00034	PINÇA KELLY CURVA INOX 16 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50.00	45,830	2.291,50
00035	PINÇA KELLY RETA INOX 16 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50.00	45,830	2.291,50
00040	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM, PARA BIOPSIA UTERINA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7.00	186,000	1.302,00
00042	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX - Marca.: GOLG RAN	UNIDADE	100.00	35,000	3.500,00
00049	TAMBOR PARA GAZE EM AÇO INOX, MEDINDO 12x12 CM. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	30.00	115,000	3.450,00
				VALOR TOTAL R\$	22.779,00



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO** ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 05 de Novembro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE AUGUSTO CORRÊA**
C.N.P.J. Nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

L C B PONTES EIRELI-ME
C.N.P.J. Nº 17.763.550/0001-65
CONTRATADA

**ROCHA NORTH ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COM. DE MÓVEIS EIRELI**
C.N.P.J. Nº 08.408.448/0001-50
CONTRATADA

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. Nº 30.313.649/0001-23
CONTRATADA

**UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA ME**
C.N.P.J. Nº 21.041.143/0001-11
CONTRATADA

**VITALMEDICA DIST. DE MOVEIS E
EQUIP. HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J. nº 17.252.670/0001-06
CONTRATADA

P G LIMA COM EIRELI
C.N.P.J. Nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADA